



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

OFÍCIO N.º 315/2025-GSPDORIN

Brasília-DF, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: Encaminha o Ofício nº 1236/2025/DGFNSP/SENASP/MJ – contendo informações sobre o Termo de Doação SENASP nº 424/2024

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, o **Ofício nº 1236/2025/DGFNSP/SENASP/MJ**, que trata de esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das **medidas adotadas em relação ao Termo de Doação SENASP nº 424/2024**, firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins.
2. Solicito especial atenção quanto às informações prestadas, especialmente no tocante à destinação e ao uso dos bens adquiridos com **recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71280005**, da Bancada do Tocantins, no âmbito da Ação Orçamentária 21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.
3. Reitero o compromisso deste gabinete com o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


PROFESSORA DORINHA SEABRA
Senadora da República
UNIÃO BRASIL/TO



31951865



08020.006163/2025-36



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 1236/2025/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

Coordenadora da Bancada do Tocantins no Congresso Nacional

Assunto: Comunicação de medidas adotadas pelo Ministério Público Estadual do Tocantins em relação ao Termo de Doação SENASP nº 424/2024.

Senhora Senadora,

1. Cumprimentando-a respeitosamente, faço referência ao Ofício n.º 301/2025-GSPDORIN (31945375) e demais documentos que o acompanham, para apresentar os esclarecimentos solicitados, conforme considerações adiante arrazoadas.

2. Em breve síntese, o Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279) foi celebrado entre a União e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Tocantins - SSP/TO tendo por objeto a doação, em caráter definitivo e com encargos, de 64 (sessenta e quatro) veículos automotores consistentes em caminhonetes 4x4 descaracterizadas, modelo L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT, cor branca, no valor unitário de R\$ 310.926,00, totalizando R\$ 19.899.264,00 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e

quatro reais). Tais bens foram adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 71280005, da Bancada do Tocantins (RP2 EB), inicialmente apresentada ao Orçamento Geral da União 2023 – Ministério da Justiça e Segurança Pública, na funcional programática 06.181.5016.21BM.7128, MA-30 e GND-4, e posteriormente alterada para MA-90, conforme solicitação mediante Ofício n.º 700/2023-GSPDORIN(31953280).

3. Considero oportuno trazer à tona alguns pontos sobre a **função programática 06.181.5016.21BM.7128**. Trata-se de função programática orçamentária que se refere ao "**Programa 5116 - Segurança Pública com PCidadania e Ação Orçamentária 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**", que tem como beneficiários órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, profissionais da área de segurança pública da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, especialmente grupos mais vulneráveis às dinâmicas criminais, **bem como agendas transversais e multissetoriais selecionadas (idosos, mulheres e primeira infância), dentro do escopo do Plano Orçamentário OOOG- Aparentamento e Modernização das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social(31953286)**, assim caracterizado:

Plano Orçamentário

000G - Aparentamento e Modernização das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social

Caracterização

Reaparelhamento e modernização de instituições de segurança pública e defesa social; Aquisição de insumos e equipamentos para atividades de segurança pública, de proteção ao meio ambiente e atendimento de emergências e desastres; Estruturação das unidades de Segurança Pública; Modernização e fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal por meio de equipamentos ou soluções tecnológicas de análise criminal, extração e análise de dados, inteligência e produção de provas criminais; Implantação, ampliação e integração de sistemas de comunicação operacional como radiocomunicação, telefonia móvel e internet. Desenvolvimento, implantação e acompanhamento de projetos e programas voltados à redução de crimes violentos. **Criação de redes integradas de prevenção à violência contra mulher. Implantação de programas socioeducativos voltados à prevenção da violência doméstica. Soluções tecnológicas para monitoramento de medidas protetivas. Estruturação de centros de referência no**

acolhimento de vítimas de violência sexual e coleta de vestígios. Reaparelhamento e modernização das Guardas Municipais; Indução e apoio à implementação e ao desenvolvimento de políticas públicas e projetos institucionais de atenção biopsicossocial, valorização profissional, saúde e segurança no trabalho para os profissionais de segurança pública e seus familiares, inclusive com o desenvolvimento de programas habitacionais; Aquisição de Equipamentos de APH Tático para redução da vitimização; Aquisição de próteses para profissionais que sofreram lesões em decorrência da sua atividade; Fomento à Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG; Estruturação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB; Oferecimento de ferramentas, equipamentos, serviços e disseminação do conhecimento visando a melhoria da segurança pública. Ações de prevenção, aplicações em tecnologia e sistemas de identificação biométrica e análise balística. Capacitação de profissionais de segurança pública voltada à atividade finalística. Implementação de observatórios locais de segurança pública.(grifos nossos)

4. Consta expressamente do precitado Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279) que o objetivo da avença é **“promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, bem como fortalecer a capacidade de prevenção à violência e repressão qualificada à criminalidade”**, o que abrange evidentemente a **proteção à mulher**. Por sua vez, consta igualmente de tal termo que a utilização desses bens será exclusiva para fins de interesse público em favor da sociedade e que - atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade - é possível a destinação ou o remanejamento de tais bens - sem que haja a transferência de domínio - às unidades dos órgãos de segurança pública que estejam atuando no escopo do referido programa (Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2).

5. Ressalto que todo o procedimento de execução da emenda parlamentar - desde seu aporte até a entrega definitiva dos bens - observou a legalidade, a transparência (inclusive mediante transparência ativa junto à Plataforma Segurança Transparente, disponível no site deste Ministério) e o rito procedimental de regência, com processamento dentro do âmbito gerencial de competência desta Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública. Observo que todas as emendas parlamentares aqui executadas são submetidas a rigorosas análises técnicas setoriais, acompanhadas de manifestações técnicas de todos os gestores que integram o fluxo de tramitação desta Diretoria, da Secretaria Nacional de Segurança

Pública e deste Ministério.

6. A propósito disso, calha à fiveleta mencionar que, em resposta ao Ofício SSP/TO nº 588/2024(31953318), da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Tocantins - em que foi solicitada a ampliação de cláusula para constar que *“Os bens poderão ser destinados ou remanejados para implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher e ao feminicídio no Estado do Tocantins”* -, o Anexo Ofício SAL nº 142/2024 (SEI nº 31953320) assim preconizou:

Nesse sentido, cumpre destacar que os bens adquiridos no âmbito da Emenda da Bancada do Estado do Tocantins (RP-2), que destinou recursos para a aquisição de 64 (sessenta e quatro) viaturas do tipo: Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte, consignada na **Ação 21BM - desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**, podem ser destinados a órgãos do Sistema Único de Segurança Pública, a saber: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Perícia Técnico-Científica, que atuam na implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher e ao feminicídio no estado do Tocantins. Informo ainda que a temática em questão está alinhada com as políticas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP.

Ademais, caso a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Tocantins pretenda remanejar veículos para outro órgão, informo que **não há impedimentos quanto ao pleito, conforme detalhado pela área técnica da SENASP na Informação 85 (27974911) e Ofício n.º 1377 (28125179).** (grifos nosso)

7. Da estrita análise documental apresentada no Ofício n.º 301/2025-GSPDORIN (31945375), o Termo de Cessão (31945668) celebrado entre o ente estadual e o ente municipal, além de não transferir a propriedade dos veículos, tem caráter provisório pelo prazo de 2 (dois) anos e aparenta dialogar, em tese, com as políticas finalísticas que motivaram os aportes decorrentes da Emenda Parlamentar nº 71280005 da Bancada do Tocantins (RP2 EB), não se vislumbrando, a princípio e com base apenas no exame dos documentos apresentados, possível caracterização de hipótese de reversão ou indenização com base na cláusula décima, do Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279).

8. Nada obstante, entendo conveniente mencionar que, do contexto apresentado, infere-se que o uso de referidos veículos foi cedido por atos de conveniência, oportunidade e responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Tocantins - SSP/TO, a quem compete coordenar a Rede Integrada de Proteção à Mulher, nos termos do Decreto Estadual nº 6.856, de 10 de outubro de 2024 (31945692). Logo, desde que atendidos os encargos presentes no Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279) e que não haja transferência de propriedade, compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Tocantins - SSP/TO, a *priori*, acompanhar e declarar o efetivo cumprimento das políticas públicas finalísticas que colorem a Rede Integrada de Proteção à Mulher e que ensejaram o aporte parlamentar e a conseguinte doação dos veículos, competindo-lhe, igualmente, rescindir, de forma justificada, o que fora pactuado em gestão anterior, observados os consectários legais incidentes.

9. Em derradeiro, observo - na qualidade de ordenadora de despesas desta Secretaria e do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como de gestora legal e administrativa do Fundo Nacional de Segurança Pública - que todas as doações efetivadas por esta Pasta são, à evidência, objeto de constante fiscalização, notadamente com a finalidade de acompanhar o cumprimento dos encargos presentes nas respectivas avenças, razão pela qual, caso haja prova documental e material de descumprimento das cláusulas presentes no Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279), serão adotadas todas as medidas legais cabíveis.

10. Este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**,
Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em
12/06/2025, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31951865** e o código CRC **52DC7028**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO:

- Termo de Doação n.º 424/2024 (31953279);
- Ofício n.º 700/2023-GSPDORIN (31953280);
- Ação Orçamentária 21BM (31953286);
- Ofício SSP/TO nº 588/2024 (31953318);
- Ofício SAL nº 142/2024 (31953320).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.006163/2025-36

SEI nº 31951865

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º Andar, Sala 502 - Bairro Zona Cívico
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9646 / 9892 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta:
protocolo@mj.gov.br